Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 040/2023 – DECOMP/DA

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de até 100.000 (cem mil) mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, durante o período de maior pluviosidade, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (Doc. SEI-GDF Nº 118847900), devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

I – DA INTRODUÇÃO

O Pregão Eletrônico nº 040/2023 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 22 de setembro de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 05 de outubro de 2023, às 09:00h

No dia 29 de setembro de 2023, foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento (123592205).

II – DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

III – DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa Xxx fez a seguinte solicitação:

"*Diante do Pregão Eletrônico nº 040/2023 - DECOMP/DA, vimos por meio deste solicitar a disponibilização da planilha de composição de custos em formato excel para preenchimento e apresentação na licitação, conforme padrão.*"

É o breve relatório.

IV - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 123592413).

Em resposta, a área técnica exarou Despacho NOVACAP/PRES/DU/DPJ/DIOC (SEI nº 123735394) nos seguintes moldes:

Objeto desta contratação é para o "*registro de preços para **contratação de empresa(s) especializada(s)** na prestação de serviços de execução do plantio e conservação* ....", sendo assim, a Licitante deve ser uma empresa especializada, possuindo em seu quadro de funcionários, especialista(s) capaz(es) de analisar e elaborar seus custos para atendimento da demanda constante dos documentos Editalícios e sabendo qual o custo de sua empresa para a execução desses serviços, dessa forma não se aventurando em uma proposta (desconto ofertado) que causará desequilíbrio financeiro da mesma ou ainda a inexecução do objeto.

Ressaltamos que, conforme informado no Edital de Licitação do PE nº 040/2023 - DECOMP/DA. (122800120), no item 5.9.2.1., os documentos Estimativa de Custo e Orçamento - DPJ016.2023 Sem Desoner. (119812403) e Memória de Cálculo - Com e Sem Desoneração (119812423), o último documento contempla a metodologia e composições, disponibilizados aos licitantes para nortear a sua proposta de preços, bem como modelo a seguir.

> " (...)
>
> b) A licitante deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo, sob pena de desclassificação, a descrição dos itens constantes no anexo "**Estimativa de Custo e Orçamento (Doc. SEI/GDF 119812403)**" da NOVACAP, indicando as quantidades, os preços unitários parciais e o preço global.
>
> c) As licitantes deverão apresentar o Demonstrativo de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado na proposta, e este deverá estar em conformidade com o modelo fornecido pela NOVACAP (**119812423**), conforme critério com ou sem desoneração adotado pela licitante, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada no modelo.
>
> (...)"
>
> **grifo nosso**

V - CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: Portal da NOVACAP e Licitação-e do Banco do Brasil

Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0**, **Chefe do Departamento de Compras**, em 04/10/2023, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7**, **Assessor(a).**, em 04/10/2023, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **123770374** código CRC= **5C446184**.